



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Indicação nº55/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 14 de Abril de 2021.

Senhor Presidente, na forma regimental, requiero a Vossa Excelência, que depois de apresentado e aprovado em Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria Municipal de Saúde, seja feito a contratação de um médico Pediatra, para atender no município.

JUSTIFICATIVA: Considerando lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Tendo ainda como fundamento o art.24º da convenção sobre os direitos da criança que ratifica o direito ao atendimento pediátrico na atenção primaria de saúde. Portanto é direito da criança ter acesso desde o atendimento básico, ao mais alto nível possível de saúde. Dessa forma assegurando a prestação da assistência médica qualificada no âmbito da atenção primaria de saúde.

Nesse contexto é importante enfatizar que a pediatria é uma medicina integral, tendo em foque no atendimento ao recém-nascido, lactante, criança e adolescente, tendo como ótica a promoção, prevenção, recuperação e diagnóstico precoce.

Solicito ainda uma carga horária adicional destinada a visita médica hospital nos leitos pediátricos do Hospital municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 14(dose) dias de Abril de 2021.

ALAN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vereador-Solidariedade